



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.826, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

*** PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 003 DE 17 DE MARÇO DE 2014**

“Denomina Logradouro Publico Municipal e dá outras providencias”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça que fica localizada entre os bairros Jardim Tropical I e II com a seguinte denominação:

“PRAÇA VALTERLEY MARIANO BATISTA – PRAÇA BARRINHA”

Art. 2º O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente Lei, para fixar placa denominativa no local e informar aos órgãos públicos Estaduais e Municipais (correios, rede Cemat, Setae e Secretarias Municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 19 de setembro de 2014.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal

Trabalhando para todos

*** Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.**